



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 03/78

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 454/78-Sub-Reitoria Acadêmica,

R E S O L V E:

Fixar em Cr\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) a Taxa de Inscrição ao processo de Seleção dos Candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Educação, a nível de Mestrado.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE JANEIRO DE 1978

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA
PRESIDENTE